



PREFEITURA DE SÃO PAULO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Departamento de Engenharia e Manutenção

Rua Castro Alves, 131, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6210.2026/0001621-5

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CORTINAS VINÍLICAS HOSPITALAR, CONFECCIONADA SOB MEDIDA.

As cortinas serão instaladas entre leitos na Sala de Emergência e na Sala da Ortopedia do Pronto Socorro Adulto, no Térreo, do Hospital do Servidor Público Municipal.

ITEM 01 - Fornecimento de cortinas, divisória de leito hospitalar em vinil de uso hospitalar, na tonalidade azul claro (ver especificação).					
Subitem	Descrição	Local	CATMAT	Dimensões do trilho (m) e altura da cortina	Quant.
1.1	Cortina em "L", com uma curva – pé direito da sala =2,70 m (trilho existente)	Térreo – Sala de Emergência PS	482531	1,70 m x 2,30 m h=2,40 m	5
1.2	Cortina em "L", com uma curva – pé direito da sala =2,70 m (trilho existente)	Térreo – Sala de Emergência PS	482531	1,70 m x 2,40 m h=2,40 m	2
1.3	Cortina em "L", com uma curva – pé direito da sala =2,55 m (trilho existente)	Térreo – Sala da Ortopedia PS	482531	1,70 m x 2,40 m h=2,25 m	1
1.4	Cortina reta – pé direito da sala =2,55 m (trilho existente)	Térreo – Sala da Ortopedia PS	482531	1,60 m h=2,25 m	1
1.5	Cortina reta – pé direito da sala =2,55 m (trilho existente)	Térreo – Sala da Ortopedia PS	482531	2,40 m h=2,25 m	1
TOTAL DE PEÇAS					10

OBS: Ver detalhamento nas Especificações Técnicas e croqui

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTE	UNID.
Cortina vinilica hospitalar	
Tecido em vinil azul claro	m2
Tela em poliéster ou nylon.	m2
Ilhoses, presilhas, limitadores, deslizantes/rodízios	peça

Obs: estão inclusos todos os demais componentes e elementos necessários à instalação e perfeito funcionamento das cortinas.	
---	--

Quantidade: 10 (dez) cortinas divisórias para privacidade de 10 leitos, conforme croqui anexo.

A entrega e instalação será em 40 (quarenta) dias úteis a contar do 1º dia útil subsequente à emissão da Ordem de Fornecimento/Início, pela Seção de Controle e Distribuição de Materiais do Departamento de Engenharia e Manutenção.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Sala de Emergência e a Sala de Ortopedia são dois ambientes do Pronto Socorro Térreo com fluxo de pacientes extremamente alto, onde as cortinas que atuam como divisória de leitos são utilizadas, abertas e fechadas, a todo momento.

O uso intenso acaba por danificá-las, causando rasgos, furos e até desencaixes dos trilhos com perda de seus rodízios.

Tais cortinas preservam a funcionabilidade e bom fluxo do ambiente, garantem a mobilidade no seu interior, sua ventilação e luminosidade e proporcionam a privacidade necessária aos ocupantes dos leitos.

Devido seu manuseio constante apresentam uma sobrevida limitada.

Algumas das cortinas instaladas nas Salas mencionadas já não apresentam condições de serem mantidas, e precisam ser substituídas, restando os trilhos fixos ao forro.

Para mantermos as condições de humanização, como preconizado entre os valores do hospital, há a necessidade de contratação de empresa especializada na confecção de cortinas apropriadas ao ambiente hospitalar e sua instalação nos locais já definidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Por tratar se de material que exige uma produção especializada, deverá ser contratada empresa para o fornecimento e instalação das cortinas, visando a entrega do material pronto para o uso, dentro dos padrões exigidos por normas e regulamentos técnicos referentes a estabelecimentos assistenciais de saúde.

Trata-se de produto considerado um bem comum, de baixo valor e de uso padronizado no HSPM.

Será adquirida por Dispensa de Licitação.

A empresa deverá possuir experiência comprovada no fornecimento e instalação de produtos semelhantes e compatíveis com o objeto da licitação e deverá entregar as cortinas nos locais e prontas para o uso.

Deverá ser vedada a participação de consórcios na licitação, considerando a existência de uma alta gama de empresas no mercado aptas ao fornecimento desse produto, bem como a baixa complexidade do objeto a ser contratado.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONDIÇÕES GERAIS:

É de responsabilidade da empresa, fornecer e instalar as peças, com todos os seus componentes.

Todas as despesas relativas à instalação, uso de ferramentas e equipamentos necessários aos serviços estão incluídas no valor total proposto.

Eventuais interferências deverão ser resolvidas juntamente com o Departamento de Engenharia e Manutenção.

Serão entregues em perfeito estado de limpeza e prontas para o uso.

Se necessário, por motivos advindos do hospital ou da empresa e desde que previamente acordado entre a Contratada e o Departamento de Engenharia e Manutenção, a instalação poderá ser realizada após as 16h00, finais de semana e feriados.

À Contratada será disponibilizada uma vaga de veículo, no pátio superior do hospital, cuja liberação de entrada será feita mediante cadastro dos carros no Serviço Técnico de Apoio Administrativo. A liberação do uso da vaga está limitada aos horários de serviços de medição e instalação, precedida de aviso à fiscalização.

A Contratada, em sua proposta entregue, deverá fornecer no mínimo dois e-mails válidos, os quais servirão para comunicação entre a empresa e o HSPM, assumindo o compromisso de mantê-los sempre atualizados. As comunicações encaminhadas aos endereços de e-mails informados não necessitarão de protocolos, sendo considerados recebidos pelo seu simples encaminhamento.

SUSTENTABILIDADE:

Remover o entulho, se gerados, para fora dos limites do hospital, efetuando limpeza periódica dos locais de instalação, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante os serviços.

Materiais como embalagens plásticas, papel e papelões deverão seguir para reciclagem livres de resíduos orgânicos.

A Contratada deverá orientar toda a equipe quanto aos cuidados necessários quando da instalação, devendo fazê-la de maneira responsável, zelando pelos sistemas de infraestrutura instalados, visando minimizar o máximo a necessidade de reposições ou recomposições.

A Contratada deverá orientar toda a equipe quanto à utilização de água enquanto em serviço no HSPM, devendo ser cuidadosa e responsável, visando a preservação desse recurso, seu reaproveitamento e a aplicação, onde necessário, de forma consciente.

GARANTIA

A empresa deverá oferecer garantia mínimo de 12 (doze) meses para peças, materiais, acessórios e serviço de instalação, a contar da data do ateste de recebimento pela fiscalização.

Durante o período de garantia, a empresa vencedora deverá prestar assistência técnica, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha.

O atendimento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado feito por email ou outro canal de comunicação.

Durante o prazo de garantia será de responsabilidade da empresa Contratada, a garantia dos bens e serviço, tanto peças inteiras quanto às partes ou componentes que as compõem e que apresentarem defeitos, não oriundo de mau uso por parte do contratante, devendo estes ser reparados e/ou trocados sendo todas as despesas inerentes à reposição e transportes por conta da empresa Contratada, não cabendo ao HSPM quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

Em caso de não atendimento da garantia, a Contratada estará sujeita às penalidades constantes nesse Termo de Referência.

VISTORIA:

A avaliação prévia do local é recomendada para o conhecimento pleno das peculiaridades, em especial, das condições onde serão feitas as instalações e dos tipos de trilhos que já se encontram instalados, sendo assegurado ao interessado o direito de realizá-la ou não. Será sempre acompanhada por servidor designado para esse fim, proporcionando melhores meios para a apresentação de proposta condizente.

A vistoria prévia será realizada de 2ª a 6ª feira, no horário das 8hs às 15h, até o dia útil anterior à data estipulada para o encaminhamento das propostas, mediante agendamento prévio no Departamento de Engenharia e Manutenção do hospital, através do telefone 3397-8133 / 8132.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

ESPECIFICAÇÃO:

Fornecimento, com instalação, de **Cortinas Vinílicas Hospitalar**, confeccionadas sob medida, para divisão de 10 leitos na Sala de Emergência e na Sala da Ortopedia do Pronto Socorro Adulto, no Térreo, do Hospital do Servidor Público Municipal.

Os detalhamentos das especificações dos itens deste Termo de Referência figuram como Anexo – Especificações Técnicas.

ANEXO

Croqui demonstrativo de localização e dimensões.

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE DEVERÁ:

Permitir o acesso da Contratada às dependências do HSPM.

Permitir a instalação das cortinas (essa liberação será agendada entre o Departamento de Engenharia e Manutenção e a Coordenadoria da Unidade, em tempo hábil para a remoção de leitos ocupados, conforme suas disponibilidades, caso necessário).

Fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços.

Permitir o acesso e a permanência, durante o horário de trabalho, de um veículo da Contratada no pátio superior do hospital, cuja liberação de entrada será feita mediante cadastro dos carros na Divisão de Apoio Operacional.

Esclarecer eventuais dúvidas acerca do pretendido.

Comunicar à CONTRATADA, a ocorrência de qualquer falha ou mau funcionamento, especificando o tipo de defeito.

Efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias, após o ateste e a emissão da Nota Fiscal.

A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ:

Viabilizar e facilitar o acesso da CONTRATADA às dependências do HSPM.

Indicar a vaga para estacionamento do veículo autorizado. O período de utilização da vaga está limitado ao tempo de serviços de carga e descarga do material e sua instalação.

Prestar os esclarecimentos necessários para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

Contatar e comunicar a instalação às Unidades do HSPM envolvidas.

Indicar técnico da Seção de Manutenção que acompanhará os serviços.

Manter a comunicação com a empresa e profissional, responsável técnico, indicado por ela.

Receber a documentação, atestar e solicitar o pagamento do realizado na forma do ajustado entre as partes.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA DEVERÁ:

Confirmar as medidas nos locais, bem como verificar o tipo de trilho existente e suas alturas de instalação.

Entregar as peças confeccionadas conforme especificado pelo HSPM e já higienizadas.

Informar à fiscalização casos de divergências ou interferências encontradas nos locais, para análise e deliberação da equipe técnica do hospital.

Instalar as peças nos locais pré-indicados, por meio de profissional habilitado, entregando-as prontas para utilização.

Manter comportamento adequado nas dependências do hospital.

Prever a mão de obra habilitada, devidamente treinada e qualificada e em número suficiente a garantir o andamento contínuo dos serviços, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Disponibilizar todos os materiais, equipamentos e ferramentas, necessários à instalação.

Responsabilizar-se pelo transporte do material e equipamento necessário aos serviços pelas dependências do HSPM e sua guarda nas dependências da área onde se realizarão os serviços, sem qualquer ônus para o hospital.

Tomar todas as precauções necessárias e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais, utilizando, quando necessário, plásticos e/ou lonas para proteção de móveis, equipamentos e

pisos.

Tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução dos serviços; garantir a segurança das redes de infraestrutura, localizadas nas áreas adjacentes, além de garantir a integridade de propriedades do HSPM e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos.

Caberá à contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao HSPM e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas nos serviços de instalação ou transporte dos produtos pelas dependências do hospital.

Refazer os serviços mal executados ou em desacordo ao especificado, sem que tal fato acarrete solicitação de ressarcimento ou extensão do prazo contratual, por parte da Contratada.

Caso haja defeitos de acabamento nos serviços de instalação, ou danos causados na estrutura predial, nas dependências da Contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte, estes deverão ser ressarcidos ou recompostos pela Contratada, mantendo, após a reconstituição, as características originais das paredes, tetos, pisos, janelas, etc.

Os serviços de instalação deverão ser agendados, com tempo hábil, junto ao Departamento de Engenharia e Manutenção, com o aval da Unidade, para serem realizados de segunda a sexta-feira em horário comercial e, se necessário, aos finais de semana ou feriados, desde que previamente autorizado pela Contratante, devendo, sempre, obedecer ao prazo contratual.

Substituir, reparar ou corrigir no prazo determinado pelo Hospital do Servidor Público Municipal, todo o material que venham a apresentar defeitos irreparáveis, sem que isto acarrete ônus para a contratante.

Remover o entulho, se gerados, para fora dos limites do hospital, efetuando limpeza periódica dos locais de instalação, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante os serviços.

Atender no prazo estipulado, às solicitações do Hospital do Servidor Público Municipal com vistas às substituições de materiais/peças que tenham sido recusados pela unidade requisitante.

Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, nos prazos estipulados pela contratante.

Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva.

A Contratada deverá indicar e manter à frente, pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização, durante a execução do contrato.

Manter os funcionários uniformizados e portando crachá, durante a permanência nas dependências do hospital, além de garantir o cumprimento da utilização de EPIs necessários à realização dos serviços de instalação exigidos nos locais.

Assumir todos e quaisquer ônus referentes aos salários, horas extras, adicionais, refeições, transporte e demais encargos sociais relativamente aos seus funcionários.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fornecer alimentação e transporte a seus funcionários.

A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carga descarga, seguros, deslocamento de pessoal, validade, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre a entrega, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos no objeto deste Termo de Referência.

A solicitação para eventual prorrogação de prazo deverá ser apresentada, por escrito, **antes do seu término** e com tempo hábil para análise da fiscalização e eventual aceite, conforme estipulado no tópico: **“PRORROGAÇÃO DO PRAZO”**.

A Contratada deverá emitir/enviar a Nota Fiscal dos produtos solicitados somente após a efetiva instalação do constante na Ordem de Fornecimento/Início emitida pelo Hospital do Servidor Público Municipal e aceita pela fiscalização.

EQUIPES:

A Contratada deverá manter um preposto, previamente apresentado ao Departamento de Engenharia e Manutenção, responsável pelos serviços de instalação, será cadastrado e terá sua entrada no hospital, liberada.

Para acesso ao hospital de qualquer funcionário da Contratada ainda não cadastrado, é necessário o encaminhamento via e-mail, ao Departamento de Engenharia e Manutenção, até às 15h do dia útil anterior, de solicitação de autorização de entrada, informando nome(s), RG(s) e dados do veículo. Sem essas informações não será liberada a entrada.

Os funcionários deverão se apresentar devidamente uniformizados, identificados com crachá e portando os EPIs necessários e exigidos nos locais dos serviços.

O acesso e circulação no campus só serão permitidos com o uso do crachá.

A contratada deverá informar à fiscalização, sobre o desligamento de colaboradores, de forma a possibilitar a exclusão do cadastro destes junto à equipe de Segurança do HSPM.

Todos os funcionários da Contratada deverão ser encaminhados à Seção de Segurança do Trabalho, no próprio hospital, para orientações, antes do início dos serviços.

Qualquer empregado que, a critério do HSPM, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante deverá ser substituído imediatamente, quando solicitado pela Contratante, sendo desnecessária qualquer declaração por escrito dos motivos da solicitação.

SEGURANÇA DO TRABALHO:

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, EPI, aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE – NR-6 (Equipamento de Proteção Individual).

Os empregados da CONTRATADA deverão participar antes do início da instalação, da integração obrigatória pela segurança do trabalho da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá registrar eventual acidente de trabalho e emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho-CAT onde a cópia deverá ser encaminhada obrigatoriamente a segurança do trabalho da CONTRATANTE num prazo de até 72 horas corridas após o acidente e apresentar na reunião da CIPA do mês subsequente.

A CONTRATADA deverá adotar medidas estabelecidas na NR-35 trabalho em altura para toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior trabalho e/ou haja risco de queda. É obrigatória a utilização de sistema de proteção contra quedas sempre que o haja trabalho em altura, Equipamento de Proteção Individual- EPI e Equipamento de Proteção Coletiva- EPC.

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todo o disposto na NR 35 (Trabalho em Altura) do Ministério do Trabalho e Emprego.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Rua Castro Alves, 60 – Aclimação, São Paulo.

- Sala de Emergência do Pronto Socorro – Térreo – Bloco ambulatorial
- Sala da Ortopedia do Pronto Socorro – Térreo – Bloco ambulatorial

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos, farão parte do contratado, todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, na proposta da empresa vencedora, na nota de empenho e/ou Ordem de Fornecimento/Início.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscais de Contratos nomeados através de Portaria e/ou indicados na Ordem de Fornecimento/Início ou comunicação com a empresa.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato pelo HSPM, o prazo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal de contrato ou pelo profissional da Seção de Manutenção por ele indicado.

O fiscal de contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.

O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da administração do Hospital do Servidor Público Municipal ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a legislação vigente.

DO PEDIDO:

A Seção de Controle e Distribuição de Materiais do Departamento de Engenharia e Manutenção emitirá a Ordem de Fornecimento/Início, estipulando data de início e conclusão do objeto aqui tratado.

ENTREGA:

A Contratada deverá garantir, a entrega e a instalação do solicitado, dentro do prazo estipulado.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada considerando-se o início da instalação no mesmo dia, podendo ser finalizada em dias posteriores **desde que dentro do prazo total**, e deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia e Manutenção ou com quem esta designar, por meio dos telefones 3397-8129 / 8133 / 8132 e confirmadas via e-mail.

As peças não instaladas ficam sob responsabilidade da Contratada, e **só serão consideradas entregues** após sua instalação, avaliação e ateste da fiscalização.

DA INSTALAÇÃO:

A instalação deverá ocorrer dentro do estipulado: 40 (quarenta) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da data do envio da Ordem de Fornecimento/Início.

A instalação das cortina é de responsabilidade da Contratada, devendo sempre, ser acompanhada por técnico do HSPM.

Por tratar-se de um Pronto Socorro, as instalações deverão ser agendadas com tempo hábil para tratativas junto à Coordenadoria da Unidade.

Os serviços deverão ser executados por profissional habilitado da Contratada.

A empresa Contratada deverá prever a mão de obra e todos os materiais e ferramentas necessários à instalação.

Deverá ser designado um profissional responsável para coordenar e supervisionar os serviços de instalação que manterá o contato com o Departamento de Engenharia e Manutenção, para resolução de eventuais ocorrências durante a execução dos serviços de instalação.

Caso haja defeitos de acabamento nos serviços de instalação, ou danos causados na estrutura predial, nas dependências da Contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte, estes deverão ser ressarcidos ou refeitos pela Contratada, mantendo, após a reconstituição, as características originais das paredes, tetos, pisos, janelas, etc.

Os serviços de instalação deverão ser agendados, junto o Departamento de Engenharia e Manutenção, com o aval da Unidade interessada, para serem realizados de segunda a sexta-feira em horário comercial e, se necessário, aos finais de semana ou feriados, desde que previamente autorizado pela Contratante, devendo, sempre, obedecer ao prazo contratual de entrega.

Os agendamentos com o Departamento de Engenharia e Manutenção ou com quem esta designar, deverão ser feitos por meio dos telefones 3397-8129 / 8133 / 8132 e confirmadas via e-mail.

PRAZO:

O prazo para entrega do material instalado, contemplando todas as etapas do processo: eventual visita técnica para verificações, confecção, transporte, instalação é de até **40 (quarenta) dias úteis**, a contar do 1º dia útil subsequente ao da data do envio da Ordem de Fornecimento/Início.

A empresa Contratada deverá entrar em contato com o Departamento de Engenharia e Manutenção, pelos telefones (11) 3397-8129 / 81232 / 8133, para agendamento prévio de datas e horários para realização da entrega e instalação do material.

A Contratada deverá proceder com a visita técnica e conferência das medidas, estando os dias utilizados para tanto, inclusos no prazo total de entrega e instalação estipulado.

Nos casos de atrasos na liberação dos locais para medições ou instalações ou de paralisação dos serviços por parte do HSPM, os dias serão contabilizados, registrados pela fiscalização e considerados em prol da empresa.

As entregas efetuadas fora do prazo, o que inclui a instalação, ensejarão aplicação de penalidades, conforme previsto no Termo de Referência ou anexo da nota de empenho.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo poderá ser prorrogado mediante comunicação à Contratante, com fundamentação sobre **os motivos que impossibilitem seu cumprimento** e com solicitação do novo prazo.

A comunicação de que trata o item anterior, **por escrito, por carta protocolada ou e-mail, deverá ser feita antes do final do prazo.**

Caberá à Contratante acatar ou não o pedido de prorrogação e, caso deferido, novo prazo será estipulado pela fiscalização, notificando-se a Contratada, por e-mail.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Objeto entregue de forma parcial será apontado no “Ateste” e considerada(s) a(s) penalidade(s) pertinente(s), bem como, descontado o valor de material não entregue.

DO RECEBIMENTO:

A fiscalização fará inspeção minuciosa nos locais de instalação, juntamente com responsáveis pela empresa Contratada, para verificação da instalação, acabamentos em geral e funcionamento.

Em caso de desaprovação de qualquer item, a fiscalização estipulará prazo condizente para a correção deste serviço, ficando o pagamento condicionado a finalização das correções apontadas.

O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais.

A fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, instruirá o processo de pagamento mediante emissão da documentação fiscal pertinente, emitirá o ateste e encaminhará para pagamento.

DA LIQUIDAÇÃO:

Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Data de emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) Descrição do objeto;
- d) Valor unitário e total, conforme consta no Termo de Contrato e/ou da Nota de Empenho;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) Número do processo, número da Nota de Empenho, número do Termo de Contrato.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras,

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

DO PRAZO DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ateste do recebimento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. de 23 de janeiro de 2010.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto.

GARANTIA DE CONTRATAÇÃO:

Não será exigida garantia de contratação.

COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Caberá ao Departamento de Engenharia e Manutenção, comunicar sempre que necessário ou quando de ocorrências adversas pertinentes aos serviços prestados.

Quaisquer comunicações entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão ser feitas comprovadamente através de telefone ou e-mail.

SANÇÕES APLICÁVEIS:

Conforme constar no Contrato ou Nota de Empenho.

Obs.: Itens não entregues não serão pagos, bem como incidirão sobre eles as multas pertinentes.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado será obtido através de pesquisa de preço elaborada pela área competente, que constará do processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação, constarão da reserva orçamentária, emitida pela área competente, que será juntada ao processo administrativo.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Para fins de habilitação técnica a empresa licitante deverá comprovar experiência anterior, através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, compatível com o objeto pretendido.

O interessado deverá declarar que tomou conhecimento pleno das condições e peculiaridades para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.



Solange Souza Amaral Pinelli
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 13/02/2026, às 08:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151115317** e o código CRC **92B3F707**.

ANEXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CORTINAS VINÍLICAS -

Cortina divisórias de leitos hospitalares confeccionadas em vinil, tonalidade azul claro, para privacidade de 10 (dez) leitos. Localização e dimensões conforme croqui.

Vinil de uso hospitalar, espessura 0,4mm, acabamento de faces lisas, sem emendas, dimensões conforme tabela anexa, atendendo as seguintes especificações: indevassável, antichama, antifungo, bactericida, antiestático, que não permita a aderência de pó, que não manche com gordura, sangue e ou produtos de uso hospitalar, de fácil limpeza, higienização e desinfecção nos próprios locais de uso, em conformidade com as determinações preconizadas nas Resoluções da ANVISA.

Bordas reforçadas.

Tela vazada, na parte superior, com altura compatível ao pé direito da sala, de modo a manter seu alinhamento inferior, no mínimo a 1,80 do piso; em poliéster ou nylon; trama aproximada de 13 x 7mm, tonalidade branca.

Trilho existente, reto e em curva.

Ilhoses metálicos em latão cromado, colocados a cada 0,15m, aproximadamente.

Rodízios injetados em plástico de alta resistência. (compatíveis com os trilhos já existentes).

Altura total da cortina (tecido + tela) = conforme indicado na tabela anexa:

· Pé direito variável: 2,70 m e 2,55 m.

Peças com alinhamento inferior de aproximados 30 cm do piso.

Obs.:

Os ambientes já possuem os trilhos instalados em forro de PVC modular.

As cortinas, que serão dispostas nos trilhos existentes, deverão ser fornecidas com os rodízios compatíveis a eles. Deverão deslizar suave e livremente nos trilhos.

As dimensões apresentadas na tabela e em planta referem-se ao tamanho dos trilhos, com as curvas inclusas. (ver croqui anexo). As medidas deverão ser conferidas nos locais.

As cortinas propriamente ditas deverão apresentar tamanhos superiores em sua extensão de modo a não ficarem totalmente esticadas quando fechadas por completo.

Trilhos fixos em forro de PVC modular e/ou na laje por meio de tirantes.

Em cada peça, incluem-se todos os componentes e elementos necessários ao seu perfeito funcionamento.

ANEXO - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(papel timbrado da empresa)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/HSPM/2026.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2026/0001621-5****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CORTINAS VINÍLICAS HOSPITALAR, CONFECCIONADA SOB MEDIDA.**

A empresa _____ estabelecida à _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ telefone: _____ e-mails _____ e _____ propõe instalar, em estrito cumprimento ao previsto no respectivo Termo de Referência, **Cortinas Vinílicas Hospitalar**, confeccionadas sob medida, para divisão de 10 (dez) leitos de Unidades do Pronto Socorro do Hospital do Servidor Público Municipal, conforme especificações, condições estabelecidas no Termo de Referência e abaixo discriminado:

ITEM 01 - Objeto: Fornecimento de cortinas, divisória de leito hospitalar em vinil de uso hospitalar, na tonalidade azul claro. Inclui instalação (ver especificação).					
Subitem	Descrição	Quant.	Dimensões do trilho (m) e altura da cortina	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Cortina em "L", com uma curva – pé direito da sala =2,70 m (trilho existente)	5	1,70 m x 2,30 m h=2,40 m		
1.2	Cortina em "L", com uma curva – pé direito da sala =2,70 m (trilho existente)	2	1,70 m x 2,40 m h=2,40 m		
1.3	Cortina em "L", com uma curva – pé direito da sala =2,55 m (trilho existente)	1	1,70 m x 2,40 m h=2,25 m		
1.4	Cortina reta – pé direito da sala =2,55 m (trilho existente)	1	1,60 m h=2,25 m		
1.5	Cortina reta – pé direito da sala =2,55 m (trilho existente)	1	2,40 m h=2,25 m		
TOTAL DE PEÇAS		10	VALOR GLOBAL		

OBS: Ver detalhamento nas Especificações Técnicas e croqui.

Obs.:

1. Para cada peça, incluem-se todos os componentes e elementos necessários à sua instalação e perfeito funcionamento.
2. Conforme detalhamento nos Croquis e Especificações Técnicas.

Informa que nesta proposta estão computados todos os custos (diretos e indiretos) inerentes ao material e serviços exigidos no Termo de Referência, não cabendo posteriormente ao certame onerar essa administração com custos para o cumprimento dessas obrigações.

A validade da proposta: 60 dias

Declara, ainda, especificamente, que disporá dos elementos necessários para cumprimento do contratado. O serviço obedecerá às exigências preestabelecidas no Termo de Referência.

Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições estabelecidas, bem como, às disposições das legislações vigentes.

AGÊNCIA BANCO DO BRASIL Nº _____

CONTA CORRENTE Nº _____

São Paulo, ____ de _____ de 202__

(Nome e assinatura do representante legal)

RG:

Cargo: